

LEI Nº 2.802 DE 17 DE AGOSTO DE 1999

Autoriza o Executivo Municipal conceder subvenção social à SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL SANTA CATARINA.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado conceder à SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL SANTA CATARINA, a título de subvenção social, a importância de R\$-1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

ART. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

009 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901.03070212.033 - ENCARGOS COMUNS DO MUNICÍPIO
3.2.3.1 - Subvenções sociais

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 17 de agosto de 1999.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO